



Secretaria Geral de  
Sustentabilidade e  
Responsabilidade Social (SGSUS)



## **CARTA DE PROPOSTAS AO G20**

Remetentes: **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro**

Assunto: **Propostas elaboradas a partir dos debates realizados no evento “TJRJ no G20: Mulheres em Pauta”, no dia 12 de novembro de 2024.**

Os/as participantes do evento “TJRJ no G20: Mulheres em pauta”, realizado na cidade do Rio de Janeiro no dia 12 de novembro de 2024, organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, vêm, por meio desta carta, apresentar as propostas e diretrizes aprovadas pelos painéis expostos no evento, a seguir:

CONSIDERANDO que o G20 2024 (Brasil) se concentra principalmente em questões macroeconômicas gerais, mas expandiu sua agenda para incluir temas como comércio, desenvolvimento sustentável, saúde, agricultura, energia, meio ambiente, mudanças climáticas e combate à corrupção;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução nº 492, de 17 de março de 2023, estabeleceu diretrizes para implementação, no Poder Judiciário, de políticas nacionais de enfrentamento à discriminação e à violência contra a mulher, buscando, por meio de ferramentas concretas, incorporar a perspectiva de gênero, de forma interseccional, em todos os aspectos do sistema de justiça;

CONSIDERANDO que a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, “Convenção de Belém do Pará”, dispõe que toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos;

CONSIDERANDO que o respeito irrestrito aos direitos humanos foi consagrado na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Declaração Universal dos Direitos Humanos e reafirmado em outros instrumentos internacionais e regionais;

CONSIDERANDO que a violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais e limita total ou parcialmente a observância, gozo e exercício de tais direitos e liberdades;



Secretaria Geral de  
Sustentabilidade e  
Responsabilidade Social (SGSUS)



CONSIDERANDO que a violência contra a mulher constitui ofensa contra a dignidade humana e é manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens;

CONSIDERANDO que a Declaração para a Erradicação da Violência contra a Mulher, aprovada na Vigésima Quinta Assembleia de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres, e afirmando que a violência contra a mulher permeia todos os setores da sociedade, independentemente de classe, raça ou grupo étnico, renda, cultura, nível educacional, idade ou religião, e afeta negativamente suas próprias bases;

CONSIDERANDO que a eliminação da violência contra a mulher é condição indispensável para seu desenvolvimento individual e social e sua plena e igualitária participação em todas as esferas de vida;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme o art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente traz, entre os seus princípios, a manutenção do equilíbrio ecológico; a racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar; o planejamento e a fiscalização do uso dos recursos ambientais, reconhecendo o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, atentando para o uso coletivo;

CONSIDERANDO que a mobilização do Poder Público é condição essencial para enfrentar a crise climática de forma eficaz, garantindo um futuro mais sustentável e resiliente para as próximas gerações;

CONSIDERANDO que as mudanças climáticas impactam significativamente a segurança alimentar dos povos originários e quilombolas, e que o fortalecimento de políticas públicas de adaptação climática é essencial para garantir que essas comunidades possam continuar a viver de acordo com seus modos de vida tradicionais e de forma sustentável;

CONSIDERANDO que a preservação ambiental em terras indígenas e quilombolas também tem um impacto positivo para toda a sociedade, uma vez que essas comunidades têm um grande compromisso com a conservação dos recursos naturais, contribuindo para o bem-estar coletivo e para o combate aos efeitos da crise climática e;

CONSIDERANDO a Agenda 2030, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), baseados nas dimensões do desenvolvimento sustentável – econômica, social, ambiental e institucional – de forma integrada, indivisível e transversal para o atingimento das metas associadas; e a Portaria CNJ nº 133/2018, que institui o Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e a apresentar proposta de integração das metas do



Secretaria Geral de  
Sustentabilidade e  
Responsabilidade Social (SGSUS)



Poder Judiciário com os ODS, que constituem a Agenda 2030 das Nações Unidas, especificamente, os ODS 1, 3, 4, 5, 8, 10, 16 e 18.

Com o objetivo de proporcionar uma análise crítica de propostas relacionadas aos desafios das mulheres nos espaços de poder, igualdade de gênero e sustentabilidade, o TJRJ, por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COEM), da Secretaria Geral de Administração (SGADM) e da Secretaria Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS), em parceria com a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e a Secretaria da Casa Civil do Município do Rio de Janeiro, promoveu, no dia 12 de novembro de 2024, no Plenário Desembargador Estenio Cantarino Cardozo, evento que consta na agenda paralela do G20 Brasil 2024, com o tema: “TJRJ no G20: Mulheres em Pauta”.

Importante ressaltar que, durante o encontro, profissionais da área jurídica e outros especialistas renomados debateram os assuntos abordados nos painéis, conforme programação anexada, com a finalidade de reunir algumas propostas e submeter o resultado aos representantes dos países membros do G20.

Nesse escopo de trabalho, diante de todo o exposto e vislumbrando inserir medidas de políticas públicas e regramento ao contexto social brasileiro e internacional, a fim de reforçar os eixos temáticos, garantindo a inclusão social e o combate à fome e à pobreza; a promoção do desenvolvimento sustentável em suas dimensões social, econômica e ambiental e as transições energéticas; e a reforma das instituições de governança global, este E. Tribunal compila, abaixo, algumas sugestões de propostas e recomendações ao Governo Federal:

- **Painel 1 – Políticas Públicas para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres:**

1. **Proposta 01:** Reforçar as políticas públicas de enfrentamento da violência contra mulheres;
2. **Proposta 02:** No eixo “Formação das Mentalidades”, promover uma educação inclusiva, qualificada e antidiscriminatória para ambos os sexos;
3. **Proposta 03:** No eixo “Formação Profissional”, capacitar a mulher para fazer uso adequado da tecnologia e conectividade;
4. **Proposta 04:** No eixo “Saúde”, demarcar legal e/ou judicialmente as vulnerabilidades, visando ao exercício de direitos adquiridos e questionados (sexuais e reprodutivos, em especial);
5. **Proposta 05:** Erradicar o racismo como um dos fatores estruturantes da violência de gênero, com ampliação da dita “condição feminina” para a inclusão de todas as mulheres, incluindo as transgênero;



6. **Proposta 06:** Incrementar as políticas de segurança pública e comunicação à promoção, de acesso e resguardo dos direitos humanos, especialmente voltados às mulheres negras, indígenas e de outras etnias;
7. **Proposta 07:** Fomentar a criação de políticas públicas voltadas à reparação de danos, com uma demarcação mais acertada das vulnerabilidades, para uma efetiva prevenção e enfrentamento da violência de gênero em todos os contextos, nos âmbitos público e privado;
8. **Proposta 08:** Promover a capacitação da administração pública para a efetivação de políticas públicas igualitárias na área.

- **Painel 2 – Igualdade de Gênero e Empoderamento Econômico das Mulheres:**

1. **Proposta 01:** Aumentar o número de creches e escolas da rede pública de ensino, para possibilitar que as mulheres possam entrar no mercado de trabalho, deixando seus filhos em serviços de cuidado e educação, independentemente de sua classe social;
2. **Proposta 02:** Criar programas de certificação nacional que reconheçam e incentivem empresas que adotam práticas de igualdade de gênero comprovadas, como a paridade salarial e a promoção de lideranças femininas. Empresas certificadas recebem o reconhecimento público, criando um diferencial competitivo para aquelas comprometidas com a diversidade e incentivando outras empresas a adotarem medidas semelhantes;
3. **Proposta 03:** Criar programas de capacitação específicos para mulheres em comunidades vulneráveis, focando em habilidades digitais, técnicas e de empreendedorismo, com incentivos de parceria público-privada. Além de fomentar a formação profissional, esses programas poderiam incluir módulos sobre empreendedorismo, finanças pessoais e marketing digital, aumentando a autonomia econômica das participantes e contribuindo para o crescimento das comunidades;
4. **Proposta 04:** Desenvolver campanhas publicitárias nacionais que estimulem e conscientizem a participação igualitária das pessoas do sexo masculino nas tarefas domésticas e de cuidado com familiares;
5. **Proposta 05:** Ampliar a licença parental para que o cuidado se dê, desde o nascimento, pela mãe e pelo pai, de forma responsável e compartilhada, viabilizando o retorno da mulher ao trabalho com tranquilidade e proporcionando o fortalecimento dos laços entre pai e bebê (criança);
6. **Proposta 06:** Adotar perspectiva interseccional na elaboração de políticas públicas de inclusão das mulheres no mercado de trabalho, levando em consideração não só



as questões de gênero, mas também de raça, etnia, classe social e orientação sexual, com a finalidade de enfrentar as desigualdades e violências sistêmicas;

7. **Proposta 07:** Produzir dados para identificar as melhores oportunidades de desenvolvimento “ecológico”, a partir de:
  - a) acesso a bens e direitos (educação e saúde);
  - b) participação na vida política e espaços de poder;
  - c) controle de recursos;
  - d) enfrentamento às desigualdades; e
  - e) sustentabilidade.
8. **Proposta 08:** Inserir o ODS18 como ferramenta de desenvolvimento para as economias mundiais.

• **Painel 3 – Mudanças Climáticas, Gênero e o Impacto para Mulheres Indígenas, Quilombolas, Periféricas e Ribeirinhas:**

1. **Proposta 01:** Incluir a perspectiva de gênero e raça nas políticas climáticas, abrangendo as mulheres em todas as etapas da formulação de políticas climáticas, desde o planejamento até a implementação e a avaliação, garantindo que suas necessidades e experiências sejam levadas em consideração;
2. **Proposta 02:** Garantir o acesso igualitário a recursos e informações, promovendo programas de capacitação e fornecendo acesso a recursos, como tecnologias verdes, financiamento e informações sobre práticas sustentáveis, para que as mulheres possam participar ativamente da adaptação às mudanças climáticas;
3. **Proposta 03:** Fortalecer a liderança feminina em áreas afetadas, incentivando a participação das mulheres em posições de liderança e tomada de decisão em questões climáticas, tanto em nível local quanto global, por meio de capacitação e redes de apoio;
4. **Proposta 04:** Combater a violência de gênero durante desastres climáticos, implementando políticas públicas e programas de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica, especialmente em contextos de desastres naturais, como abrigo, apoio psicológico e serviços legais;
5. **Proposta 05:** Coletar dados desagregados por gênero e raça, promovendo a coleta de dados específicos sobre o impacto das mudanças climáticas sobre mulheres e homens para fundamentar políticas públicas mais inclusivas e eficazes;
6. **Proposta 06:** Fortalecer a liderança feminina indígena, quilombola, periférica e ribeirinha, apoiando a formação de lideranças femininas locais e garantindo que as



mulheres tenham uma participação ativa e igualitária em processos de tomada de decisão relacionados às mudanças climáticas;

7. **Proposta 07:** Educar e capacitar, desenvolvendo programas de educação ambiental que capacitem as mulheres indígenas, quilombolas, periféricas e ribeirinhas sobre como se adaptar às mudanças climáticas e reforçando o conhecimento tradicional como estratégia de mitigação;
8. **Proposta 08:** Proteger os direitos territoriais, implementando políticas públicas que reconheçam e protejam os direitos territoriais das mulheres indígenas, quilombolas, periféricas e ribeirinhas e garantindo que possam acessar e gerir seus territórios de maneira sustentável;
9. **Proposta 09:** Promover a saúde comunitária, melhorando o acesso a serviços de saúde especializados para as mulheres, com foco em doenças relacionadas ao clima, e garantindo a implementação de medidas de prevenção nas comunidades;
10. **Proposta 10:** Criar Programas de Capacitação e Empoderamento, desenvolvendo programas específicos de capacitação para mulheres indígenas, quilombolas, periféricas e ribeirinhas, focando em práticas sustentáveis e tecnologias verdes. Isso pode incluir treinamentos em agricultura sustentável, gestão de recursos naturais e empreendedorismo verde, promovendo a autonomia econômica e social dessas comunidades;
11. **Proposta 11:** Implementar políticas de proteção ambiental inclusivas, propondo políticas que integrem o conhecimento tradicional das comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas na gestão ambiental. Isso pode incluir a criação de conselhos consultivos com representantes dessas comunidades para garantir que suas vozes sejam ouvidas na formulação de políticas climáticas;
12. **Proposta 12:** Garantir o acesso a recursos e financiamento sustentável, estabelecendo fundos específicos para apoiar projetos liderados por mulheres indígenas, quilombolas, periféricas e ribeirinhas, que visem à mitigação dos impactos das mudanças climáticas. Isso pode incluir financiamento para iniciativas de reflorestamento, conservação de biodiversidade e energia renovável;
13. **Proposta 13:** Fortalecer redes de apoio e cooperação, criando redes de cooperação entre comunidades indígenas, quilombolas, rurais, das florestas, ribeirinhas e periféricas, e organizações governamentais e não governamentais para compartilhar experiências, recursos e estratégias de adaptação às mudanças climáticas. Isso pode incluir a organização de conferências e workshops regionais;
14. **Proposta 14:** Educar e sensibilizar sobre mudanças climáticas, desenvolvendo campanhas de educação e sensibilização que abordem os impactos das mudanças climáticas nas comunidades indígenas, quilombolas, rurais, das florestas, ribeirinhas



Secretaria Geral de  
Sustentabilidade e  
Responsabilidade Social (SGSUS)



e periféricas, com foco especial nas mulheres. Isso pode incluir a produção de materiais educativos em línguas indígenas e a realização de eventos comunitários;

15. **Proposta 15:** Valorizar, incentivar e articular iniciativas que visem reconhecer os saberes e conhecimentos de quem manejou e maneja as terras e a natureza até hoje;
16. **Proposta 16:** Identificar as mulheres indígenas, trans, quilombolas, periféricas e ribeirinhas em privação de liberdade. Proporcionar a preservação dos seus costumes, culturas e saberes ancestrais ao longo destes tempos;
17. **Proposta 17:** Promover a abordagem restaurativa para criar espaço seguro de fala genuína, com escuta atenta e ativa das mulheres impactadas, com valorização das suas demandas e particularidades.



Ao Excelentíssimo Presidente do Comitê Rio G20  
**Senhor Lucas Wosgrau Padilha**



Secretaria Geral de  
Sustentabilidade e  
Responsabilidade Social (SGSUS)



Secretaria Geral de Sustentabilidade  
e Responsabilidade Social  
SGSUS



# TJRJ no



# Mulheres em Pauta

12

09h às 18h

NOV

Plenário Desembargador Estenio Cantarino Cardozo  
Rua Dom Manuel, s/nº, 10º andar  
Palácio da Justiça | Centro | RJ

**Abertura**

09h

**DESEMBARGADOR Ricardo Rodrigues Cardozo**  
Presidente do TJRJ

**DESEMBARGADOR Cláudio Luis Braga dell'Orto**  
Vice-Presidente do Conselho Consultivo da EMERJ

**DESEMBARGADORA Adriana Ramos de Mello**  
Presidente do Fórum Permanente de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da EMERJ e Coordenadora da COEM do TJRJ

**DESEMBARGADORA Maria Teresa Pontes Gazineu**  
Especialista em Direito Ambiental na Faculdade de Direito de Lisboa

**DESEMBARGADORA APOSENTADA Ivone Ferreira Caetano**  
Diretora de Igualdade Racial da Seccional do Rio de Janeiro da OAB

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Lucas Wosgrau Padilha**  
Presidente do Comitê de Organização do Rio G20

**LÍDER DA DELEGAÇÃO W20 BRASIL Adriana Carvalho**  
Diretora Executiva do Instituto Consulado da Mulher

**Painel 1**

10h

**Políticas Públicas para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**

**COORDENADORA**  
**DESEMBARGADORA Patricia Serra**  
Vice-Presidente do COGEN 1º GRAU e do COGEN 2º GRAU do TJRJ

**PALESTRANTES**

**CONSULTORA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO Janaina Gama**  
Co-líder da delegação do W20 no Brasil

**SOCIÓLOGA Jacqueline Pitanguy**  
Cientista Política e Fundadora Diretora da CEPIA

**ADVOGADA Patricia Oliveira de Carvalho**  
Assistente de Coordenação de Projetos em Criola

**DESEMBARGADORA Adriana Ramos de Mello**

**Painel 2**

11h30

**Igualdade de Gênero e Empoderamento Econômico das Mulheres**

**COORDENADORA**  
**DESEMBARGADORA Maria Cristina de Brito Lima**  
Doutora em Direito Público, Especialista em Políticas Públicas e Governo, Professora/ Tutora na EMERJ e na ENFAM

**PALESTRANTES**

**SECRETÁRIA Heloisa Aguiar**  
Secretaria Estadual da Mulher do Rio de Janeiro

**DIRETORA DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS Ana Miria Carinhonha**  
Doutora em Ciências Sociais e Jurídicas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF e Pesquisadora

**GESTORA PÚBLICA Joyce Trindade**  
Vereadora Eleita da Cidade do Rio de Janeiro

**PROFESSORA DOUTORA Hildete Pereira de Melo**  
Doutora em Economia da Faculdade de Economia, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e do Núcleo de Pesquisas em Gênero da UFF

**MEDIADORA**  
**JUIZA DE DIREITO Katerine Jatahy Kitsos Nygaard**  
Membra da COEM

**Painel 3**

15h

**Mudanças Climáticas, Gênero e o Impacto para Mulheres Indígenas e Quilombolas**

**COORDENADORA**  
**DESEMBARGADORA Maria Teresa Pontes Gazineu**

**PALESTRANTES**

**PROCURADORA DE JUSTIÇA DO MPRJ Denise Tarin**  
Secretária do Grupo de Trabalho de Proteção de Encostas e Revitalização de Bacias Hidrográficas em Áreas Urbanas

**PADRE Omar Raposo**  
Reitor do Santuário Cristo Redentor - Corcovado

**GESTORA PÚBLICA Ana Beatriz Bernardes Nunes**  
Educadora e Liderança Quilombola

**ADVOGADA Fernanda Kaingangue**  
Diretora do Museu Nacional dos Povos Indígenas, Artista e Líder Indígena da Etnia Caingangue

**Palestra final**

16h40

**As Letras e as Artes na Prevenção da Violência de Gênero**

**DESEMBARGADOR Wagner Cinelli de Paula Freitas**  
Presidente do COGEN -1º GRAU e do COGEN -2º GRAU do TJRJ

**APRESENTAÇÃO DO VÍDEO "Sobre Ela - About Her"**

**Encerramento**

17h

**Propostas e Deliberações**

**DESEMBARGADORA Adriana Ramos de Mello**  
**DESEMBARGADOR Wagner Cinelli de Paula Freitas**  
**DESEMBARGADORA Maria Teresa Pontes Gazineu**  
**JUIZA DE DIREITO Katerine Jatahy Kitsos Nygaard**

**Inscrições Gratuitas: [www.emerj.jus.br](http://www.emerj.jus.br)**

As traduções serão na modalidade online via plataforma **Zoom**.

**Haverá tradução em Libras**

**Haverá tradução simultânea em Inglês e Espanhol para o Português**  
(Para a utilização do recurso é necessário que o participante realize antecipadamente a inscrição no evento na modalidade virtual, esteja munido de aparelho celular com o aplicativo Zoom instalado e fones de ouvido próprios. Para informações sobre o passo a passo da ferramenta de interpretação de idiomas, acesse o site da EMERJ.)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento. Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art. 12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura.